



PROCESSO Nº: 21.172-9/2018
PRINCIPAL: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
RESPONSÁVEL: MÁXIMA AMBIENTAL SERVIÇOS GERAIS E PARTICIPAÇÕES LTDA.
ASSUNTO: REQUERIMENTO PARA DESENTRANHAMENTO DE CONTRARRAZÕES RECURSAIS
REQUERENTE: MÁXIMA AMBIENTAL SERVIÇOS GERAIS E PARTICIPAÇÕES LTDA., representada pela Sra. Mirela Maria Macedo
REQUERIDO: W M SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA – EPP, representada pelo Sr. Marco Aurélio Mestre Medeiros (OAB/MT 15.401)

CERTIDÃO

Certifico que a Decisão nº 133/JBC/2020 foi divulgada no Diário Oficial de Contas – DOC do dia 6-03-2020, sendo considerada como data da publicação o dia 9-03-2020, edição nº 1859.

Encaminhem-se os autos à Secretaria de Controle Externo de Saúde e Meio Ambiente para instrução do Recurso Ordinário interposto pela empresa Máxima Ambiental Serviços Gerais e Participações Ltda, nos termos do art. 271, § 2º, do RI-TCE/MT.

Data final para interposição de recurso: 30/03/2020

(assinatura digital)
ENEIDA DE AMORIM
Gerente de Registro e Publicação

